

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PORTARIA CGJ Nº 148/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

EMENTA: Designa interlocutores(as) junto à Equipe de Transição constituída pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco eleito para o biênio 2026/2028, conforme previsão contida no art. 3º da Resolução CNJ nº 95/2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DESEMBARGADOR FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Judiciário, a teor da Resolução CNJ nº 70/2009 e da Meta Nacional de Nivelamento nº 1/2009;

CONSIDERANDO que o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em sessão realizada no dia 03.11.2025, elegeu, para compor a Mesa Diretora do Tribunal para o biênio 2026/2028, os Desembargadores Francisco Bandeira de Mello, Presidente; Alberto Nogueira Virgínio, 1º Vice-Presidente; Fausto de Castro Campos, 2º Vice-Presidente, e Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, Corregedor-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a transição dos cargos de direção dos Tribunais descritos nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal encontra-se regulamentada pela Resolução CNJ nº 95/2009;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ nº 95/2009, o processo de transição tem início com a eleição dos dirigentes do Tribunal e se encerra com as respectivas posses;

CONSIDERANDO que, segundo a disposição contida no art. 3º, *caput*, da Resolução CNJ nº 95/2009, é facultado aos dirigentes eleitos indicar formalmente Equipe de Transição, que terá acesso integral aos dados e informações referentes à gestão em curso;

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 95/2009, os dirigentes no exercício do mandato deverão designar interlocutores junto à Equipe de Transição constituída pelos dirigentes eleitos;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nos arts. 4º, 5º e 6º, da Resolução CNJ nº 95/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como interlocutores(as) junto à Equipe de Transição constituída pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco eleito para o biênio 2026/2028, o Juiz Assessor Especial Luiz Carlos Vieira de Figueiredo e a Juíza Assessora Especial Hélia Viegas Silva, e as servidoras Luciana Dubeux Beltrão Alves, matrícula nº 180.504-5; e Célia Maria Paiva de Almeida Veloso da Silveira, matrícula nº 181.640-3.

Art. 2º Determinar que as unidades da Corregedoria Geral da Justiça forneçam os dados e informações elencados no art. 4º da Resolução CNJ nº 95/2009 e todos os outros que venham a ser solicitados pela Equipe de Transição constituída pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco eleito para o biênio 2026/2028.

Art. 3º A Corregedoria Geral da Justiça providenciará espaço e equipamentos necessários aos trabalhos da equipe de transição, nos termos do art. 5º da Resolução CNJ nº 95/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de novembro de 2025.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**  
**Corregedor-Geral da Justiça**